





SOLICITAÇÃO

A ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, SITUADA A RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 1505-SALA 1-BAIRRO CENTRO-FORTALEZA-CEARA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.925.178/0001-89. POR INTERMÉDIO DE SEU SOCIO ADMINISTRADOR ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, inscrito no CPF (MF) Nº 875.038.913-00 e RG Nº 1.778.203 E CREA N.3408DPI, brasileiro, Casado, empresário. SOLICITA O Recebimento De Recurso Administrativo referente ao processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.05.01/2023 deste município.

ANTONIO ELIAS DE MAGEDO FRANÇA SOCIO ADM/RESPONSAVEL TECNICO/ENG°CIVIL CREA 3408DPI RG 1778203/CPF 875.038.913-00

FORTALEZA -CE, 04 de Dezembro de 2023

Recubiller OUI 12/2023 Our Lo: 30 Our Rulmano







A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 2023.09.05.01/2023

<u>RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO FINAL DE PROPOSTA</u> <u>VENCEDORA</u>

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.

A ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, situada a rua Nogueira Acioli, nº 1505-sala 1-bairro Centro-Fortaleza-Ceara, inscrita no CNPJ sob nº 39.925.178/0001-89 . por intermédio de seu socio administrador ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, inscrito no CPF Nº 875.038.913-00 E RG Nº 1.778.203 e CREA N.3408DPI , brasileiro, casado, empresário. Vem respeitosamente à presença dessa presidência e da comissão julgadora, não se conformando com a decisão da Comissão de Licitação dando como vencedora a empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (38.284.70010001-28) , Assim vem pedir a Reconsideração e Revisão de sua decisão sobre esta empresa , pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

- 1 De acordo com comparecer técnico do engenheiro Civil Victor Alves Maia Aníbal, deste mesmo órgão, já foi dado como DESCLASSIFICADA esta empresa pelo motivo já apresentado: "Não apresentou as composições de preço dos itens 3.2.1,3.2.2 e 5.2.1. Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital e art. 43, lV da Lei no 8.666/93" texto este extraído do próprio parecer técnico divulgado e publicado por este município. (Segue em anexo copia deste parecer técnico).
 - 2 As planilhas orçamentarias devem identificar quais comunidades/localidades pertencem a cada padrão ou tipo de banheiros e instalações sanitárias a serem executadas seguindo os Padrões I e padrão II , com isso a proposta apresentada pela empresa MV2 causou total confusão, e desentendimento sobre esta questão. A proposta de preço da empresa MV2, identificou que as 14 unidades(localidades) teriam os mesmos padrões I e II conforme apresentado no seu cabeçalho.
 - 3- A total desorganização da Proposta da empresa MV2 aparece num outro item da proposta de preços, na composição de preço unitario . A apresentação da composição de preços não apresenta a **DENOMINAÇÃO** dos itens da planilha orçamentaria.

A ausência dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 5.2.1 citada no parecer técnico , também foi verificado pela empresa que apresenta este recurso, que no caso, já seria um forte motivo para a desclassificação da proposta da empresa MV2, somada a isto com a total desorganização da apresentação de sua proposta.

ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI MEL CAPJ (39.925.178/0001-89)
RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 1505-SALA 1-CENTRO-FORTALEZA-CE (Ecotec.cs.@outlock.com)







Pede-se com isso, a Revisão do resultado final a cerca da decisão final sobre resultado das propostas de preços e convocar o **menor preço da proposta Classificada**, com dados fornecidos de forma **completa** e **correta** para o bom funcionamento deste processo, e dos demais órgãos ou departamentos deste município.

Conclusão

Com a costumeira vênia e ressaltando o notável saber técnico dos membros da comissão julgadora e dos demais analistas que participaram do apoio à mesma, não podemos nos curvar à decisão que deu como vencedora deste processo, a proposta de preços da empresa MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, eis que pelas razões deste recurso restou cabalmente demonstrado, pelo que requeremos a reforma da decisão, considerando-a e dando por DESCLASSIFICADA a sua proposta de preços, fazendo-se assim prevalecer as normas legais, os princípios de direito e a mais lídima e cristalina justiça!!

Requerimento Final

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da lei federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º, do artigo 113 da supracitada lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao **princípio legal**, pois temos **absoluta convicção** que **não se farão necessários**.

Termos em que, Pede deferimento.

> ANTONIO ELIAŞÆE MACEDO FRANÇA SOCIO ADM/RESPONSAVEL TECNICO/ENG°CIVIL CREA 3408DPI RG 1778203/CPF 875.038.913-00

> > FORTALEZA, 04 de dezembro de 2023

ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME(CNPJ (39.925.178/0001-89)
RUA NOGUEIRA ACIOLI, Nº 1505-SALA 1-CENTRO-FORTALEZA-CE (Ecotec.cs.Eoutlook.com)





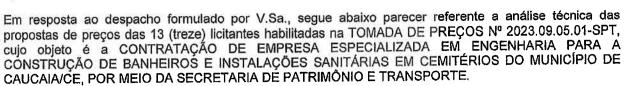


PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CAUCAIA/CE

VALOR ORÇAMENTO LICITAÇÃO

Ilma. Presidente,



POSIÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL	DESCONTO (%)	ANÁLISE
1	MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 38.284.700/0001-28	R\$ 515.106,20	19,00%	DESCLASSIFICADA – Não apresentou as composições de preço dos itens 3.2.1, 3.2.2 e 5.2.1. Logo, a proposta está desclassificada por força do item 4.8.1 do edital e art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.
2	ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ N° 39.925.178/0001-89	R\$ 518.062,01	18,53%	CLASSIFICADA — Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribulção das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico.
3	COITÉ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.758.445/0001-06	R\$ 527.225,81	17,09%	CLASSIFICADA - Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico. Obs.: Não foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias e Cronogramas físicos financeiros dos padrões I e II, porém foi apresentado do Geral/Consolidado. Como a licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL, a proposta atende a demanda.
4	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30	R\$ 536.605,12	15,62%	CLASSIFICADA — Valores das operações aritméticas conferem; quantitativos, códigos e unidades de medidas dos itens/serviços conferem; preços unitários respeitam o limite do Projeto Básico; composições de BDI e Encargos Sociais de acordo com o Projeto Básico; distribuição das etapas e prazos de execução dos cronogramas dos padrões estão de acordo com o projeto básico. Obs.: Na Carta Proposta constatou-se a troca dos valores dos Padrões (onde era para ser o valor do padrão I estava o valor do padrão II e vice-versa), entretanto, o valor global da carta proposta estava correto e condizendo com o valor da planilha orçamentária



Rua Coronel Correia, nº 2214, Centro Caucaia/CE - CEP: 61603-004 Email - spsp@caucaia.ce.gov.br

Comissão de Va agade Siuria Rubrica de Calle

R\$ 635.902,15

11/05 44000 115/02 45 00 11782 48 075, 11044 1104 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044 11044	HINCIDIALISMON BRASILEIRO FILINATIO ELIAS DE SOUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA	PI VALIDADE ACC	RESINA, PI 44 VALIDAGE 13/02/2033 10 06 LIMBOON (UF DI) S IN REGISTRO 02728864873 B JSA FRANCA DE MACEDO FRANCA	1005/1980, TERESINA, PI 44 ONATHISSIO 15002/2023 13/02/2033 44 VILINSOR (FF 17782/03 SSP PI 44 ON 875.038.913-00 027728864873 8 FLESTINO BRASTILETINO CHILDSON CHILDSON CHILDSON CHILDSON CHILDSON CHILDSON CHILDSON CHILDSON CHILDSON
15/02 4 to 00 17788 45 to 00 875. HICTO HAA A DO POSIADOR 10 11 10 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11	13/02/2033 44 DOC DAHIPUDE POR LINSSOR UF 1778203 SSP PI 44 CP 875.038.913-00 02728864 HASILEFIKO ELIAS DE SOUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA	1002/2033 SAFUE SAFUE	13/02/2033 10 13/02/2033 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	
T7782 ALCO TO	ASC. 038.913-00 STR REGISTRO ASC. 038.913-00 O2728864 RICIDIALIBROR BRASILETRO FUNCTION DE SOUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA 11 12 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	02728864873	DO 02728864873 (\$ CATIMA) DO 02728864873 (\$ EATIMA) JSA FRANCA DE MACEDO FRANCA	178203 SSP PI
A DO POSIADOR	875.038.913-00 S IV BEGITED 875.038.913-00 O2728864 HINCIDHAIDHON BHASILEFIRO ELIAS DE SOUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA 11 12 10 10 11 11 10 10 11 11 11 11 11 11 11	02778864873 B CA DO FRANCA	S IN REGINDS 02728864873 S EATHER B USA FRANCA DE MACEDO FRANCA	875.038.913-00 STR REGISTRO 875.038.913-00 02728864873 B US BRIGHLING BRASILETRO US BRASILETRO US BRASILETRO
INCIC BRAZE	HINCIDIALISMON BRASILEIRO FILLAS DE SOUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA 11 12 10 10 11 11 10 10 11 11 10 10 11 11 10 10	DO FRANCA	JSA FRANCA DE MACEDO FRANCA	BISJUBNISTO (02/28804013) (8/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/
FILMA ELIA MAH ADDITORADOR 18 11	ELIAS DE SOUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA 11 12 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	DO FRANCA	DE MACEDO FRANCA	BKASILEIRO CHIUKAIO
A DO TORANDOR	ELIÁS DE SQUSA FRANCA MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA	DO FRANCA	DE MACEDO FRANCA	- Cumton -
MAH ADDIVALUDOR	MARIA JOSE DE MACEDO FRANCA	DO FRANCA	DE MACEDO FRANCA	ELIAS DE SOUSA FRANCA
A DO FORMBOR	11 12 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	10 11 1	9 10 11 12	
A DO FORMBOR	11 12 10 10	10 11 1	9 10 11 12	MARIA IOSE DE MACEDO FRANCA
10 11	01			MARKA JOSE DE MACEDO PROMICA
10 11	01			F ASSEMBLEA DO INJULDOR
	01			1 V2304/004 TO LAW/DOX
13/02/2033	D1		o Citati	
13/02/2033	1 2000			ACC 514
13/02/2033	BE QQ,	5	01	^ 75% O1
13/02/2033		@ ,		A1 gaing BE (Called)
	13/02/2033	3	FR (B (13/02/2033 CE (15/102/2033 CE (15/102/203) CE (15/102/200) CE (15/102/200) CE (15/102/200) CE (15/102/200)
	CI 🚃	-		B1 CH SEE
	O€ ■		te Table	C
	Die MILL		Cit Cit	CI DIE
	1 20,000	0440	CI CI	2.2 (W) (ent ())
		0440	CI CI	[A
		0440	CI CI	
		0440	CI CI	
		0440	CI CI	I V
		0440	CI CI	
		0440	CI CI	_
		ASSMED DIGITALISTICIE	CCL CLL CLL CLL CLL CLL CLL CLL CLL CLL	ANNAGO OBJAHANNIE
		ASSMED DIGITALISTICIE	CCI COI COI COI COI COI COI COI COI COI	
			CCI COI COI COI COI COI COI COI COI COI	AND MAKE COMMISSION OF THE PROPERTY OF THE PRO
				5) (1) (1) (2) (1) (2) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1
13/02/2033	1 2000		01 [[[[]]]	
13/02/2033	1 2000		61 FEET	
13/02/2033	1 2000	and the second s		C. I I I Commit I I

4. I. Mone e Sobremone i Marie and Sortame I Monthe y Agaldón - Fromes Habbardo II es Direct Marco E Primar Marció de Conduci - 3, Oda a Loude de Biotroment De un al Post o Ether DOMANNY / Febru 20 parties februsines (see A. But de Ericola A Large (Ether DOMANNY / Febru 20 parties februsines). A But de Ericola A Large (Ether DOMANNY / Febru 20 parties - 4.45 - 4.8. Domente de Sobredo - Opple eniture (Sobredo Domente - Institute) (parties - 4.05 - 4.8. Domente de Sobredo - Opple eniture (Sobredo Domente - Institute) (parties - 4.05 - 4.8. Domente de Egiptica - 4.05 - 4.8. Domente de Sobredo - Aguado (parties - 4.05 - 4.8. Domente de Sobredo (parties - 4.05 - 4.8. Domente de Sobredo (parties - 4.05 - 4.05 - 4.8. Domente de Sobredo (parties - 4.05

I<BRA027288648<739<<<<<<<< 8005115M3302130BRA<<<<<< 8NTONIO<<ELIA<DE<MACEDO<FRANCA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/09/1991, natural de Fortaleza – CE, portador da carteira de identidade sob nº 3486269 SSP-PI e CPF/MF sob n° 061.071.243-81; residente e domiciliado na Rua Padre Máximo Feitosa, 444, Presidente Kennedy, Fortaleza – CE, CEP: 60.355-770. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob denominação social "ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI" e nome de fantasia de "ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS" com sua sede e foro jurídico na Rua Nogueira Acioli, 1505, sala 01, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.110-140. Não tendo, no momento, Filiais, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer outra parte do território Nacional, podendo, entretanto, criá-los, observando as formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular, neste ato, em moeda corrente do País, assim como mostra a tabela abaixo.

Titular / Perc %	(%)	VALOR-R\$
ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA	100,00%	200.000,00
TOTAL	100,00%	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital. (art. 1.052 do CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – A EIRELI exercerá as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 81.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 01.61-0-99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 36.00-6-02 Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6-00 Obras de fundações;



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23600221431 em 26/11/2020 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600221431 e protocolo 201599104 - 24/11/2020. Autenticação: EC124EFF7A6734E45CDD3457C461EACEF1645F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine ecretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.910-4 e o código de segurança Dbv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/8



49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data de registro deste ato e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A EIRELI declara nos termos da Lei Complementar 123/2006, se enquadrar na condição de MICROEMPRESA (ME). Declara ainda, não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do titular

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício empresarial, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a ela, na proporção de seu capital, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A administração da empresa será exercida por, ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação empresarial, a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da empresa, ficandolhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto empresarial, tais como avais, endossos, finanças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. (artigos 997, 1064 do CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O titular poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste ato, assinada e registrada na Junta Comercial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento ou interdição, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 CC/2002)

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu Responsável.



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23600221431 em 26/11/2020 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600221431 e protocolo 201599104 - 24/11/2020. Autenticação: EC124EFF7A6734E45CDD3457C461EACEF1645F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine protocolo 201599104 - 24/11/2020. Autenticação: EC124EFF7A6734E45CDD3457C461EACET1045FT. Ectima Cardoso de Segurança Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.910-4 e o código de segurança Dbv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

pág. 4/8

Je Course CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada. (Art. 980, § 2°, Código Civil 2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O Administrador, ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - E para tanto, assina o presente instrumento em uma única via, sendo esta destinada aos arquivos da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza - CE, 18 de novembro de 2020.

ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA Rep: Faad Fernandes Elias

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600221431 em 26/11/2020 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600221431 e
protocolo 201599104 - 24/11/2020. Autenticação: EC124EFF7A6734E45CDD3457C461EACEF1645F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.910-4 e o código de segurança
Dbv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Čeará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360022143-1 e protocolado sob o número 20/159.910-4 em 24/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600221431, em 26/11/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

Capa de l'Iocesse	Assinante(s)
CPF	Nome
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	Assinante(s)	
CPF	Nome	
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS	

Fortaleza. Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020



Documento assinado eletrônicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2020, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/159.910-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 23600221431 em 26/11/2020 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600221431 e protocolo 201599104 - 24/11/2020. Autenticação: EC124EFF7A6734E45CDD3457C461EACEF1645F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 20/159.910-4 e o código de segurança Dbv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/8



I ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/09/1991, natural de Fortaleza - CE, portador da carteira de identidade sob nº 3486269 SSP-PI e CPF/MF sob nº 061.071.243-81; residente e domiciliado na Rua Padre Máximo Feitosa, 444, Presidente Kennedy, Fortaleza - CE, CEP: 60.355-770, neste ato representado por seu procurador, FAAD FERNANDES ELIAS, brasileiro, solteiro, Contador sob nº de Registro 020641-O8 CRC-CE e CPF/MF n° 039.988.283-97, com endereço na Rua 08, 46, Conjunto Sítio Córrego, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.752-090, já qualificado, e com poderes específicos conforme procuração anexa. O titular desta empresa, que gira nesta praça sob a denominação social de "ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI", cujo contrato encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600221431, inscrita no CNPJ sob nº 39.925.178/0001-89, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, 1505, sala 01, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.110-140 resolve alterar este contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa nesta Empresa Individual de responsabilidade Limitada, ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/05/1980, portador da CNH sob nº 02728864873 DETRAN-CE e CPF/MF n° 875.038.913-00; residente e domiciliado à Rua da Glória, 481 B, Planalto Cidade Nova, Maracanaú - CE, CEP: 61.930-020, neste ato representado por seu procurador, FAAD FERNANDES ELIAS, brasileiro, solteiro, Contador sob nº de Registro 020641-O8 CRC-CE e CPF/MF nº 039.988.283-97, com endereço na Rua 08, 46, Conjunto Sítio Córrego, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.752-090, já qualificado, e com poderes específicos conforme procuração anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se desta empresa, livre e desonerado do ativo e passivo, ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA, cedendo, neste ato, à totalidade do capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao titular ingressante ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, totalmente integralizados em moeda corrente nacional. Distribuído da seguinte forma:

Perc %		Valor
ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da EIRELI será exercida por ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Empresa, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, finanças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - administrador, ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições não citadas permanecerão



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5539157 em 24/02/2021 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 39925178000189 e protocolo 210260092 - 17/02/2021. Autenticação: F356BCF02F7D937F95AF7F8CF056BDDD7FC832. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.pr e informe in do processe a secretária-Geral. DXwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.009-2 e o código de segurança

pág. 3/9

inalteradas. Face alteração retro e irrevogável, resolve o titular consolidar este ato em um único documento, substituindo o contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/05/1980, portador da CNH sob n° 02728864873 DETRAN-CE e CPF/MF n° 875.038.913-00; residente e domiciliado à Rua da Glória, 481 B, Planalto Cidade Nova, Maracanaú — CE, CEP: 61.930-020, neste ato representado por seu procurador, FAAD FERNANDES ELIAS, brasileiro, solteiro, Contador sob n° de Registro 020641-08 CRC-CE e CPF/MF n° 039.988.283-97, com endereço na Rua 08, 46, Conjunto Sítio Córrego, Mondubim, Fortaleza — CE, CEP: 60.752-090, já qualificado, e com poderes específicos conforme procuração anexa. O titular desta empresa, que gira nesta praça sob a denominação social de "ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI", cujo contrato encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600221431, inscrita no CNPJ sob nº 39.925.178/0001-89, estabelecida na Rua Nogueira Acioli, 1505, sala 01, Centro, Fortaleza — CE, CEP: 60.110-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação social de "ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI" e nome de fantasia de "ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS", com sua sede e foro jurídico na Rua Nogueira Acioli, 1505, sala 01, Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.110-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da empresa é de:

- 41.20-4-00 Construção de edifícios;
- 81.11-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 01.61-0-99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 36.00-6-02 Distribuição de água por caminhões;
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1-00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8-01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem;
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.91-6-00 Obras de fundações;
- 49.29-9-02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 Aluguel de andaimes;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/11/2020. (art. 997, II, CC/2002).



Certifico registro sob o nº 5539157 em 24/02/2021 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 39925178000189 e protocolo 210260092 - 17/02/2021. Autenticação: F356BCF02F7D937F95AF7F8CF056BDDD7FC832. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.009-2 e o código de segurança DXwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág, 4/9

Rubrica



DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados e subscritos por seu componente em moeda corrente nacional, assim como mostra a tabela abaixo.

Perc %		Valor
ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor seu capital, na forma do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - O capital é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do titular. (art. 1056, art 1057, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI é exercida por ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, assinando isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Empresa, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, finanças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá o titular nomear, através de contrato ou em ato separado, administradores não sócios para a administração da Empresa, na forma preconizada pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a Pessoa Jurídica, através de seu único componente, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A periodicidade de apuração dos resultados não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Aos casos omissos serão aplicadas, supletivamente, as determinações da Lei nº 6.404, ou, em sua falta, daquela que venha a regular a matéria nela contida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do empresário, a empresa não se dissolverá, cabendo o levantamento de balanço especial, na data do falecimento ocorrido, sendo a quota-parte e os lucros existentes, bem como, todos os haveres do "de cujus" pagos aos herdeiros ou seus representantes da forma que for convencionada na oportunidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa desta modalidade registrada. (Art. 980-A, § 2°, Código Civil 2002)



Junta Comercial do Estado do Ceará Certifico registro sob o nº 5539157 em 24/02/2021 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 39925178000189 e protocolo 210260092 - 17/02/2021. Autenticação: F356BCF02F7D937F95AF7F8CF056BDDD7FC832. Lenira Cardoso de Alencar Seraine protocolo 210260092 - 17/02/2021. Autenticação: F356BCF02F7D937F95AF / F8CF03BDDDD / FC032. Lening Calcada di servicio de Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.009-2 e o código de segurança DXwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine — Secretária-Geral.

pág. 5/9

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaretama, Município do Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato.

DECLARAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por concordarem com o presente instrumento, assinam em uma única via, consolidando este ato, destinado aos arquivos da junta comercial do Estado do Ceará (JUCEC).

Fortaleza - CE, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ELIAS DE MACEDO FRANÇA Rep: FAAD FERNANDES ELIAS

ALLAN KARDEC DE SOUSA NOGUEIRA Rep: FAAD FERNANDES ELIAS



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539157 em 24/02/2021 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 39925178000189 e
protocolo 210260092 - 17/02/2021. Autenticação: F356BCF02F7D937F95AF7F8CF056BDDD7FC832. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.009-2 e o código de segurança
DXwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Ceará Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 39.925.178/0001-89 e protocolado sob o número 21/026.009-2 em 17/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539157, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Capa de Frocesso	
	Assinante(s)
CPF	Nome
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

	Assinante(s)
CPF	Nome
039.988.283-97	FAAD FERNANDES ELIAS

Fortaleza. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 16:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucec</u> informando o número do protocolo 21/026.009-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539157 em 24/02/2021 da Empresa ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 39925178000189 e
protocolo 210260092 - 17/02/2021. Autenticação: F356BCF02F7D937F95AF7F8CF056BDDD7FC832. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/026.009-2 e o código de segurança
DXwi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Gerjal.

pág. 8/9